



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440 - IMBUIA

SANTA CATARINA

LEI Nº 228/79

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Raul Goedert, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia votou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o Médico Dr. EROS CASTRO, registrado no CRM-PR sob nº 6530, para desempenhar as funções junto à Unidade Sanitária de Imbuia.

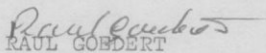
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela dotação 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos da Secretaria da Saúde Pública e Saneamento, do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Na insuficiência de recurso fica o Poder Executivo autorizado a suplementá-la na importância necessária.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 1.979.

Registre-se e publique-se em data acima.


RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal